



DECRETO NÚMERO 8948 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025.

Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação Amigável ou Judicial da fração de 2.553,84m² (dois mil quinhentos e cinquenta e três metros quadrados) da área total do imóvel matriculado sob o nº 29.363, situado no bairro do Taquaral, visando à execução de obra incluída por Emenda Impositiva ao orçamento anual, e dá outras providências.

FLÁVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO (FLAVIA PASCOAL), Prefeita Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais e nos termos do art. 4º, Inciso VI, alínea “b”, da Lei Orgânica do Município, combinada com os artigos 2º, 6º e 40 do Decreto Lei Federal nº 3365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação e/ou instituição de servidão administrativa pela Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, por via amigável ou judicial, a parcela de 2.553,84m² (dois mil quinhentos e cinquenta e três metros quadrados), a ser desmembrada do imóvel registrado no Cartório de Registro de Imóveis desta comarca sob a matrícula nº 29.363, destinados à execução de obras incluídas por emenda impositiva ao Orçamento Anual, para fins de UTILIDADE PÚBLICA ou INTERESSE PÚBLICO, assim caracterizado:

GLEBA de terras situada na Rua Maria Madalena Charleaux, no Bairro do Taquaral, perímetro urbano, com início em um ponto de coordenadas UTM DATUM SIRGAS 2000, N=7.411.807,66m e E=493.247,30, na divisa da Estrada Velha do Taquaral, atual Rua Maria Madalena Charleaux; deste, segue com azimute de 77°40'40" por 160,00m (cento e sessenta metros), confrontando com propriedade de Antonio Dias dos Santos; este, deflete a direita e segue com azimute de 144°03'14" por 81m (oitenta e um metros), onde confronta com o Rio Indaiá; este, deflete a direita e segue com azimute 257°40'40" por 160,00m (cento e sessenta metros), onde confronta com propriedade de Companhia Taubaté Industrial; este deflete à direita e segue azimute de 324°03'14" por 81m (oitenta e um metros) de frente para a Estrada Velha do Taquaral, atual Rua Maria Madalena Charleaux, até atingir o ponto inicial desta descrição, encerrando uma área de 13.000,00m² (treze mil metros quadrados).

Parágrafo único. A área total do imóvel matriculado sob o nº 29.363 é de 13.000,00m² (treze mil metros quadrados), sendo objeto desta desapropriação apenas a fração de 2.553,84m² (dois mil quinhentos e cinquenta e três metros quadrados).



Art. 2º O imóvel se destina a construção da Unidade Básica de Saúde do Bairro no Taquaral.

Art. 3º Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação e/ou instituição de servidão administrativa, para os fins do disposto no artigo 15, do Decreto Lei Federal nº 3365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2786, de 21 de maio de 1956.

Art. 4º É considerada de urgência a presente desapropriação para efeito de imediata imissão na posse.

Art. 5º Os recursos para cobrirem as despesas com a presente desapropriação são correrão à conta da dotação orçamentária consignada pela Emenda Impositiva.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 27 de novembro de 2025.

**FLÁVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO
(FLÁVIA PASCOAL)
Prefeita Municipal**

**ÁLVARO MARTON BARBOSA JÚNIOR
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos**

Publicado no Diário Oficial da Municipalidade e no mural do Paço Municipal, registrado e arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

SMAJ/ACG/jsj